



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

**PARECER AO VETO Nº 009/2023, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 028/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CUIDADO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de análise e parecer desta Comissão Permanente sobre o veto supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a Comissão de Saúde e Assistência Social, para emitir parecer meritório sobre a demanda.

**É o relatório.**

Passo a opinar.

**II – VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Saúde e Assistência Social recebeu o veto em análise em análise para emitir parecer.

No âmbito de suas razões, o Chefe do Poder Executivo veta o artigo 6º da proposição, sob o argumento de que invade as competências do Prefeito.

Entretanto, a Procuradoria Legislativa desta Casa, quando instada a se manifestar, ponderou **que não assiste razão às razões do veto, pois a proposição versa sobre políticas públicas de proteção às pessoas com síndrome de down, possuindo relação com as atribuições desta Casa.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, seguindo a mesma linha de raciocínio, também ponderou que o projeto é, sim, constitucional e legal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

---

Sendo assim, sem adentrar no aspecto de legalidade e constitucionalidade – afeto a outra comissão, permeio o aspecto meritório e voto pela **rejeição do veto do Poder Executivo, com fins de manter o prosseguimento e publicação do projeto de lei em apreço, pois, no que tange ao aspecto social, beneficiará as pessoas com síndrome de down.**

Por todo o exposto, este relator manifesta-se **pela rejeição do veto do Poder Executivo.**

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do veto nº 009/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parauapebas/PA, 07 de agosto de 2023.

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
Vereador/PROS  
Relator



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS) acompanhando o voto do Relator,  
**VOTOU PELA REJEIÇÃO** do veto nº 009/2023.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Joel do Sindicato e Josivaldo da Farmácia.

Parauapebas/PA, 07 de agosto de 2023.

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Presidente

**JOEL DO SINDICATO**  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Membro

**JOSIVALDO DA FARMÁCIA**  
Comissão Saúde e Assistência Social  
Membro